



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

- 1.1. Aquisição de equipamento e materiais permanentes, para atender as necessidades do Hospital Municipal-HMI em relação às gestantes e puérperas no âmbito da pandemia do COVID-19, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Mesa Ginecológica / gabinete com portas e gavetas Mesa Ginecológica / gabinete com portas e gavetas (aço ou ferro pintado).	1.00	UNIDADE	1.091,000	1.091,00
00002	Cardiotocógrafo-portátil Cardiotocógrafo (portátil, c/impressora, gestação gemelar c/suporte).	1.00	UNIDADE	24.428,000	24.428,00
00003	Oxímetro de pulso-portátil Oxímetro de pulso (portátil de mão, com 1 sensor.)	4.00	UNIDADE	2.680,000	10.720,00
00004	Monitor Multiparâmetros, com suporte p/ monitor Monitor Multiparâmetros, com suporte p/ monitor, 5 parâmetros básicos (ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP, pré configurado de 10 a 12).	2.00	UNIDADE	17.565,000	35.130,00
00005	Incubadora de transporte neonatal. Incubadora de transporte neonatal: equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



| sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. |
| base em material plástico, possuir alças para transporte e dois |
| suportes para cilindros de gases medicinais. porta de acesso |
| frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes |
| duplas, possuir portinholas com manga punho e guarnições |
| autolaváveis em silicone atóxico, 1 portinhola tipo íris para |
| passagem de tubos e drenos. para-choque que protege todo o |
| perímetro da incubadora. deve possuir leito removível em material |
| plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada |
| ergonomia para cintos de segurança em material macio e |
| resistente, de fácil ajuste. deve possuir colchão removível, |
| impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma |
| com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. |
| entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, |
| permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a |
| suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. umidificação |
| através de espuma sob o leito. iluminação auxiliar com haste |
| flexível para ajuste do foco. deve possuir filtro de retenção |
| bacteriológico. painel de controle deve proporcionar a |
| monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle |
| microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno na |
| incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um |
| sensor de temperatura de pele. deve possuir alarmes audiovisuais |
| para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, |
| bateria com carregamento. falta de circulação de ar, alta/baixa |
| temperatura do ar, sensor do ar desconectado. hipotermia, |
| indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do |
| ar. deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do |
| aparelho, deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo |
| menos 4 horas, carregador automático do tipo flutuante |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



| incorporado. acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de |
| transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques |
| mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo d |
| ou e para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e |
| manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para |
| colocação de periféricos, cabos de ligação, tubo de oxigênio com |
| regulador e fluxômetro, colchonete e confeccionado em material |
| atóxico e demais componentes necessários a instalação e |
| funcionamento. alimentação elétrica a ser definida pela entidade |
| solicitante. |

| 1.00 UNIDADE 35.400,000 35.400,00 |

| 00006 Berço aquecido. |

| berço aquecido: equipamento com sistema de aquecimento de calor |
| irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do |
| berço. possuir gio bilateral no plano horizontal para |
| posicionamento do aparelho de raios x; possuir bandeja para |
| alojamento do filme radiográfico. leito do recém-nascido |
| construído em material plástico radiotransparente com laterais |
| rebatível e/ ou removível para facilitar o acesso ao paciente, |
| ajuste manuais do leito nas inclinações mínimas de trendelenburg |
| e próclive, colchão de espuma de densidade adequada ao leito do |
| paciente em material atóxico, com revestiemnto removível e |
| antialérgico nas dimensões do berço. estrutura em aço pintado em |
| tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios |
| e para-choque. display a led ou lcd para indicação de temperatura |
| e potência desejada, memória para retenção dos valores |
| programados. sistema de controle microprocessado, com modo de |
| operação servo controlado através de sensor ligado ao rn e |
| manual, relógio apagar incorporado, alarme audíveis |
| intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia, |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



| falha na resistencia de aquecimento, falta de sensor ou |
| desalojamento do sensor paciente. deverá acompanhar o equipamento |
| no mínimo: bandeja sob o leito para armazenamento de materiais |
| diversos e hastes para suporte de soro. alimentação elétrica a |
| ser definida pela entidade solicitante. |

| 2.00 UNIDADE 18.269,000 36.538,00 |

00007 | Bomba de Infusão, com kvo |
| Bomba de Infusão, com kvo, programa da infusão, bolus, bateria e |
| equipo (universal). |

| 1.00 UNIDADE 4.002,000 4.002,00 |

00008 | Detector Fetal, com tecnologia display (portátil, digital). |
| Detector Fetal, com tecnologia display (portátil, digital). |

| 2.00 UNIDADE 1.013,000 2.026,00 |

00009 | Aparelho de Anestesia |
| aparelho de anestesia: equipamento microprocessador para atender |
| pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. |
| estrutura em material não oxidante, com prateleira para suporte |
| de monitores, gavetas e mesa de trabalho, com rodízios |
| giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. com sistema de auto |
| teste ao ligar o equipamento com confecções de erros, falha de |
| funcionamento, etc. com sensor de fluxo único universal para |
| pacientes adultos a neonatos, com possibilidade de uso de sensor |
| de fluxo autoclavável. válvula para controle de fluxo e pressão |
| com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e |
| fluxos inadequados. rotâmetro composto por fluxômetro com escalas |
| para alto e baixo de pelo menos para oxigênio (o2) e óxido |
| nitroso (n2o), podendo ser uma única para ar comprimido ou com |
| monitoração digital com entrada para oxigênio (o2), ar comprimido |
| e óxido nitroso (n2o). sistema de segurança para interromper |
| automaticamente o fluxo de n2o, na ausência de o2; vaporizador do |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



| tipo calibrado de engate rápido, permite acoplamento de 02 |
| vaporizadores e com sistema de segurança para o agente |
| selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para |
| 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o |
| segundo vaporizador. sistema de circuito paciente de rápida |
| montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização, |
| traqueias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema |
| de entrega de volume, autoclaváveis, canister para armazenagem de |
| cal sodada, possibilidade de sistema de exaustão de gases, |
| válvula apl graduada, ventilador eletrônico microprocessado, com |
| display lcd com tela colorida. modos ventilatórios mínimos: |
| ventilação manual, ventilação com respiração espontânea sem |
| resistência do ventilador, ventilação controlada a volume e |
| ciclada a tempo (vcv, ventilação controlada a pressão e ciclada a |
| tempo (pcv), ventilação mandatória intermitente sincronizada |
| (simv). controles ventilatórios mínimos: volume corrente, |
| pressão; frequência respiratória, relação: e, pausa inspiratória; |
| peep. alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas, apnéia, |
| volume minuto alto e baixo, alto e baixo fio2, falha de energia |
| elétrica. monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e |
| gráfica de pressão das vias aéreas, monitoração de frequência |
| respiratória, volume corrente, volume minuto e fração |
| inspiratória. alimentação elétrica bivolt automático e bateria |
| interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. deverá acompanhar |
| o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 |
| tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão |
| para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação infantil. |
| 01 vaporizador calibrado de sevoflurano, 04 sensores de fluxo, 03 |
| mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma |
| para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.		
	1.00 UNIDADE	129.940,000	129.940,00
00010	Balança Antropométrica infantil.		
	Balança Antropométrica infantil, com modo de		
	operação/capacidade,dimensões da concha, tara (digital/até		
	16KG,minimo 540X290 mm).		
	1.00 UNIDADE	955,000	955,00
00011	Carro de emergencia, com suporte para cilindro		
	Carro de emergencia, com suporte para cilindro,régua de		
	tomadas(com cabo de no minimo 1,50m), suporte para desibrilador,		
	gavetas (no minimo 3), tábua de massageme regua de gases.		
	1.00 UNIDADE	4.620,000	4.620,00
00012	Mesa para computador com gavetas		
	Mesa para computador com gavetas (de 1 a 2 gavetas, com material		
	de confecção de MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR.		
	1.00 UNIDADE	393,000	393,00
00013	Estetoscópio Infantil(tipo - duplo).		
	Estetoscópio Infantil, com auscultador de aço inoxidável (tipo -		
	duplo).		
	2.00 UNIDADE	325,000	650,00
00014	Balde / lixeira, com capacidade de 11 até 20 L		
	Balde / lixeira, com capacidade de 11 até 20 L (material de		
	confecção de aço ou ferro pintado).		
	2.00 UNIDADE	151,000	302,00
00015	Incubadora de transporte neonatal..		
	incubadora de transporte neonatal: equipamento possui cúpula		
	construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda		
	sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor.		
	base em material plástico, possuir alças para transporte e dois		
	suportes para cilindros de gases medicinais. porta de acesso		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



| frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes |
| duplas, possuir portinholas com manga punho e guarnições |
| autolaváveis em silicone atóxico, 1 portinhola tipo íris para |
| passagem de tubos e drenos. para-choque que protege todo o |
| perímetro da incubadora. deve possuir leito removível em material |
| plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada |
| ergonomia para cintos de segurança em material macio e |
| resistente, de fácil ajuste. deve possuir colchão removível, |
| impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma |
| com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. |
| entrada de oxigenio sem despejo de gás para a atmosfera, |
| permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a |
| suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. umidificação |
| através de espuma sob o leito. iluminação auxiliar com haste |
| flexível para ajuste do foco. deve possuir filtro de retenção |
| bacteriológico. painel de controle deve proporcionar a |
| monitorização térmica do ambiente do apciente, possuir controle |
| microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno na |
| incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um |
| sensor de temperatura de pele. deve possuir alarmes audiovisuais |
| para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, |
| bateria com carregamento. falta de circulação de ar, alta/baixa |
| temperatura do ar, sensor do rn desconectado. |
| hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, |
| indicação das temperaturas do ar. deve possuir indicação visual |
| do status ligado/desligado do aparelho, deve possuir bateria |
| recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas, carregador |
| automático do tipo flutuante incorporado. acompanhar o |
| equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura |
| ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo d ou e para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos, cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete e confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento. alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.		
	1.00 UNIDADE	35.400,000	35.400,00
00016	Esfigmomanômetro Adulto.		
	Esfigmomanômetro Adulto, com material de confecção da braçadeira analógico /nylon.		
	2.00 UNIDADE	197,000	394,00
00017	Balde a pedal, material de confecção de aço inox, com capacidade de 30L ate 49L.		
	Balde a pedal, material de confecção de aço inox, com capacidade de 30L ate 49L.		
	2.00 UNIDADE	231,000	462,00
00018	Impressora laser comum -resolução minima 1200x1200dpi		
	impressora laser comum: especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, impressora laser com padrão de cor monocromático, resolução mínima de 1200 x 1200 dpi, velocidade de 35 páginas por minuto ppm, suportar tamanho de papel a5, a4 carta e oficio, capacidade de entrada de 200 páginas, ciclo mensal de 50.000 páginas, interface usb, permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n, suportar frente e verso automático, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou reconhecimento garantia de 12 meses.		
	1.00 UNIDADE	1.980,000	1.980,00
00019	Estetoscópio Adulto, com auscultador de aço inoxidável (tipo - duplo).		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



		Estetoscópio Adulto, com auscultador de aço inoxidável (tipo -		
		duplo).		
		2.00 UNIDADE	376,000	752,00
00020		Reanimador pulmonar em t		
		Reanimador pulmonar em t: equipamento construído em caixa		
		injetada =, em plástico de engenharia. Limitado a pressão: com		
		manutenção dos parâmetros previamente determinados. Deve permitir		
		ajustar os controles da pip (pressão inspiratória) e da peep		
		(pressão positiva no final da expiração) e a pressão de segurança		
		(pico). Operado através de fontes de ar comprimido ou oxigênio.		
		Deve permitir um fluxo contínuo, conforme o fluxo de entrada.		
		Deve possuir manovacuômetro, válvula de ajuste de pressão máxima		
		de alívio, válvula de controle de pressão inspiratória, conector		
		para entrada de gás e dispositivo de saída de gás. Acessórios que		
		devem acompanhar o equipamento: circuito de peça t, pulmão teste		
		em silicone livre de látex, máscara infantil.		
		2.00 UNIDADE	13.943,000	27.886,00
00021		Monitor Multiparâmetros para UTI		
		Monitor Multiparâmetros para UTI, com 5 parâmetros básicos		
		(ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP), suporte p/ monitor, Pressão Invasiva		
		(PI), Capnografia/agentes anestésicos / índice de sedação		
		anestésica (com mét. Aspir. De baixo fluxo: até 50ML/MIN/ sem		
		agentes anestésicos / sem índice de sedação anestésica), débito		
		cardíaco, tendo estrutura mista ou modular de 10 a 12.		
		1.00 UNIDADE	20.893,000	20.893,00
00022		Incubadora de transporte neonatal (estacionária)		
		incubadora de transporte neonatal (estacionária): equipamento		
		construído em material não ferroso para evitar oxidações e		
		facilitar assepsia, cúpula em acrílico transparente de paredes		
		duplas para evitar a perda de calor por irradiações, possuir		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



| trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para |
| fechamento suave da cúpula para evitar acidentes, possuir porta |
| de acesso rebatível, possui pelo menos 5 portinholas ovais com |
| trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento |
| sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a |
| condição de leve pressão positiva dentro da câmara, possuir pelo |
| menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e |
| posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as |
| manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente, |
| possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso |
| de cabos e circuitos para o paciente, suporte com rodízios de |
| pelo menos 4 polegadas e freios, leito do paciente construído em |
| material plástico, atóxico e radio transparente, permitindo o |
| procedimento de radiografia sem remover o paciente, ajuste do |
| leito nas posições de trendelenburg e próclive, sem abrir a |
| cúpula, possibilidade de deslocamento do leito para fora da |
| cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de |
| segurança, possuir colchão de espuma de densidade adequada ao |
| conforto do paciente, capa de materiais atóxicos e |
| autoextinguíveis, não possuir cantos vivos, facilitando os |
| trabalhos de limpeza e desinfecção, painel de controle |
| microprocessador de fácil acesso e remoção para manutenção e |
| calibração, possuir display de lcd ou leds que apresente as |
| informações dos parâmetros monitorados, Servo controle de |
| temperatura de ar atc (temperatura do ar controlada) e de pele |
| itc (temperatura do rn controlada), Servocontrole contínuo de |
| umidade relativa do ar, alarmes de indicação visual e sonoro de |
| no mínimo: alta temperatura ar/pele, baixa temperatura ar/pele, |
| alta de circulação do ar, hipotermia e hipertermia, desconexão do |
| sensor à pele do paciente, falta de sensor, falta de energia. |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



| Desligamento automático em caso de alta temperatura, sistema de |
| segurança, possuir tecla para silenciar alarmes momentaneamente, |
| indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo |
| menos. Memorização dos últimos valores programados de |
| temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia, |
| sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o |
| equipamento no mínimo: gabinete (1 ou 2 gavetas), suporte de |
| soro, e duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos |
| que suporte mínimo 6 kg. Todos os cabos, sensores, adaptadores e |
| conectores necessários ao seu funcionamento. Alimentação elétrica |
| a ser definida pela entidade solicitante. |

| 1.00 UNIDADE 28.619,000 28.619,00 |

| 00023 | Oxímetro de pulso (portátil de mão, com 1 sensor). |

| Oxímetro de pulso (portátil de mão, com 1 sensor). |

| 4.00 UNIDADE 2.680,000 10.720,00 |

| 00024 | Aparelho para fototerapia |

| Aparelho para fototerapia (icterícia / neonatologia), com |
| iluminação /berço em acrílico/ painel de controle |
| microprocessado/ ajuste de irradiância (LED). |

| 2.00 UNIDADE 5.433,000 10.866,00 |

| 00025 | Bomba de infusão de seringa |

| Bomba de infusão de seringa: bomba de infusão de seringa |
| microprocessador. Equipamento utilizado em unidade de terapia |
| intensiva no cuidado de pacientes adultos, pediátricos e |
| neonatais, que aceite seringa de qualquer marca. Deve aceitar |
| seringa com capacidade de 10,20 e 50 ml, no mínimo. Deve garantir |
| doses de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h no mínimo, possuir menu para |
| configuração de lista de drogas. Deve fornecer controle dos |
| seguintes parâmetros: função kvo programada com no mínimo vazão |
| mínima: 0,1 ml/h, bolus programável. O aparelho deve possuir os |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	seguintes alarmes ajustáveis audiovisuais: oclusão, kvo, seringa		
	vazia, ausência de seringa, fim de curso bateria fraca, falha de		
	programação. Possuir display de lcd de fácil leitura com		
	informações constantes da velocidade de infusão em ml/h volume		
	infundido. O aparelho deve funcionar com bateria interna		
	recarregável, energia da rede elétrica ou pilha, com 60 minutos		
	de duração (mínimo). Acessórios que acompanham: 01 cabo de		
	alimentação.		
	1.00 UNIDADE	8.075,000	8.075,00
00026	CPAP, com configuração c/umidificador /c/ compensação/ c/ mascara		
	nasal.		
	CPAP, com configuração c/umidificador /c/ compensação/ c/ mascara		
	nasal.		
	1.00 UNIDADE	3.563,000	3.563,00
00027	Carro Maca Simples, cogrades laterais, suporte de soro/colchonete		
	Carro Maca Simples, cogrades laterais, suporte de		
	soro/colchonete(material de confecção de aço inox/aluminio).		
	2.00 UNIDADE	3.333,000	6.666,00
00028	Aspirador de secreções elétrico móvel, com suporte c/rodízios, vá		
	lvula de segura		
	Aspirador de secreções elétrico móvel, com suporte c/rodízios,		
	válvula de segurança, frasco termoplástico/vidro, fluxo de		
	aspiração de 31 a49 LPM.		
	2.00 UNIDADE	5.337,000	10.674,00
00029	Suporte de Soro (tipo pedestal), material de confecção de aço ino		
	xidável.		
	Suporte de Soro (tipo pedestal), material de confecção de aço		
	inoxidável.		
	4.00 UNIDADE	423,000	1.692,00
00030	Berço aquecido: equipamento com sistema de aquecimento de calor		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



Berço aquecido: equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios x; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatível e/ ou removível para facilitar o acesso ao paciente, ajuste manuais do leito nas inclinações mínimas de trendelenburg e próclive, colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a led ou lcd para indicação de temperatura e potência desejada, memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao rn e manual, relógio apagar incorporado, alarme audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia, falha na resistência de aquecimento, falta de sensor ou desalojamento do sensor paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e hastes para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

	1.00 UNIDADE	18.269,000	18.269,00
00031	Aspirador de secreções elétrico móvel, com suporte c/rodízios, válvula		
	Aspirador de secreções elétrico móvel, com suporte c/rodízios, válvula de segurança, frasco termoplástico/vidro, fluxo de aspiração de 31 a 49 LPM.		
	1.00 UNIDADE	5.337,000	5.337,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00032	Reanimador Pulmonar manual adulto (Ambu), com material de confecç		
	ão de silicone,		
	Reanimador Pulmonar manual adulto (Ambu), com material de		
	confecção de silicone, válvula de PEEP, válvula unidirecional /		
	reservatório.		
	2.00 UNIDADE	293,000	586,00
00033	Detector Fetal, com tecnologia display		
	Detector Fetal, com tecnologia display (portátil, digital).		
	1.00 UNIDADE	1.013,000	1.013,00
00034	Cardiotocógrafo (portátil, c/impressora, gestação gemelar c/supor		
	te).		
	Cardiotocógrafo (portátil, c/impressora, gestação gemelar		
	c/suporte).		
	2.00 UNIDADE	24.428,000	48.856,00
00035	Poltrona Hospitalar, com mat. De confecção de aço/ferro pintado		
	Poltrona Hospitalar, com mat. De confecção de aço/ferro pintado,		
	assento e encosto estofado /courvin, com capacidade de ate 120		
	KG, reclinção com acionamento manual.		
	3.00 UNIDADE	1.354,000	4.062,00
00036	Banqueta para parto vertical, com composição de polietileno.		
	Banqueta para parto vertical, com composição de polietileno.		
	2.00 UNIDADE	588,000	1.176,00
00037	Cardiotocógrafo portátil, c/impressora		
	Cardiotocógrafo (portátil, c/impressora, gestação gemelar		
	c/suporte).		
	1.00 UNIDADE	24.428,000	24.428,00
00038	Berço para recém nascido, com rodízios, cuna de acrílico		
	Berço para recém nascido, com rodízios, cuna de acrílico, com		
	estrutura de aço ou ferro pintado.		
	4.00 UNIDADE	898,000	3.592,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00039	Cama ppp manual com apoio de pernas removíveis		
	Cama ppp manual com apoio de pernas removíveis, apoio de coxas, calcanhar e dispositivos para coleta de liquido. Base dividida em no mínimo 3 seções: dorso, assento, perneiras complemento da perneira removível. Com rodízios e com grades na região do dorso, injetadas e com acabamento pintado em poliuretanos ou similar. Capacidade mínima de 120 kg. Acompanha colchão compatível com as dimensões da cama.		
	2.00 UNIDADE	6.487,000	12.974,00
00040	Reanimador Pulmonar manual pediátrico (Ambu), reservatorio, com material de conf		
	Reanimador Pulmonar manual pediátrico (Ambu), reservatorio, com material de confecção de silicone, Aplicação Infantil, válvula unidirecional.		
	2.00 UNIDADE	295,000	590,00
00041	Armario , com dimensões/prateleiras (altura de 100 a 210 cm Xlargura de 70 a 110		
	Armario , com dimensões/prateleiras (altura de 100 a 210 cm Xlargura de 70 a 110 cm/03 ou 04), com capacidade minima da prateleira de 40 Kg, com mat. De confecção de aço inoxidável.		
	2.00 UNIDADE	569,000	1.138,00
00042	Cadeira, material de confecção de aço/ ferro pintado, com braços		
	Cadeira, material de confecção de aço/ ferro pintado, com braços, regulagem de alt/ rodízios/ assento e encosto de polipropileno.		
	4.00 UNIDADE	100,000	400,00
00043	Escada com 2 degraus de aço inoxidável.		
	Escada com 2 degraus de aço inoxidável.		
	2.00 UNIDADE	369,000	738,00
00044	MESA PARA IMPRESSORA COM EATRUTURA DE AÇO		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	Mesa para impressora com estrutura de aço / ferro pintado, com		
	dimensões mínimas de 50x40x70 cm, com tampo de		
	MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR.		
	1.00 UNIDADE	181,000	181,00

		VALOR TOTAL R\$	578.177,00

1.2. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação -Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

1.2. O objeto que trata este Termo de Referência é de origem da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Nº 11291.166000/1200-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo a solicitação de equipamentos e materiais permanentes, acima elencados, atenderão as necessidades do Hospital Municipal de Itaituba - HMI em relação às gestantes e puérperas no âmbito da pandemia do COVID-19, conforme a justificativa sumariamente transcrita abaixo:

2.1.1. O Hospital Municipal de Itaituba - HMI é porta de entrada ao Sistema Único de Saúde - SUS no município e possui 57 (cinquenta e sete) leitos cadastrados, distribuídos em 12 (doze) enfermarias, realizando em média 205 (duzentos e cinco) cirurgias, aproximadamente 6.000 (seis mil) atendimentos de urgência e emergência e 1.626 (mil seiscentos e vinte e seis) partos por mês.

2.1.2. Como é do conhecimento de todo cidadão, o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida bem maior do ser humano, portanto o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

2.1.3. A Constituição Federal de 1988 foi a primeira constituição brasileira a positivizar o direito à saúde como direito fundamental e assim dispõe:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado garantido, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde cabendo ao Poder Público dispor



nos termos da lei sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. (grifo nosso)

2.1.2. Em razão do dever de garantir os serviços de saúde dos servidores, no desenvolvimento do seu trabalho e a responsabilidade para com a saúde pública municipal, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA deve buscar uma forma de resolver tal situação, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma solução para adquirir os equipamentos e materiais permanentes.

2.1.3. Portanto, a compra terá como objetivo atender as necessidades emergenciais do Hospital Municipal de Itaituba - HMI em relação às gestantes e puérperas no âmbito da pandemia do COVID-19, diante da proposta de compra de equipamentos/material permanente Nº 11291.166000/1200-03 do Ministério da Saúde e da Portaria nº 3.664, de 21 de dezembro de 2020, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição dos equipamentos e materiais permanentes, conforme o MEMO/SEMSA. nº 047/2021, de 26 de março de 2021, JUSTIFICATIVA, de 26 de março de 2021, SD Nº 295/2021 anexos do processo, todos devidamente assinados pelo Sr. Iamax Prado Custódio, Secretário Municipal de Saúde. Já a supracitada SD foi assinada, também, pelo Sr. Emerson Oliveira Santos-Diretor Administrativo de Saúde. Neste passo a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 A aquisição de equipamentos e materiais permanentes deverá ser fornecida obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução do fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega parcelada **dos equipamentos e materiais permanentes** será de até 15 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.2.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação de equipamentos e materiais permanentes até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.



3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os equipamentos e materiais permanentes deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referencia, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto aos equipamentos permanentes, para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

ício 2021 Atividade 1011.103020210.2.079 Manutenção das Ações de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

5.2. A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alo cada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.

6.1. Os valores unitários e totais definido neste Termo de Referencia são os mesmo registrados na PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Nº 11291.166000/1200-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, haja vista que os preços a serem contratados não deverão ser superiores aos preços da proposta do Ministério da Saúde, sendo assim utilizados como Preços de Referência neste procedimento.

6.2. Além das condições acima citadas, também, foi observada a necessidade de cotações de preços, conforme consta em anexo do procedimento, embora não fazendo parte dos preços de referência, mais servindo para medir os preços correntes de mercado.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 05 de Julho de 2021.

RONISON AGUIAR HOLANDA

Pregoeiro(a)